



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1308/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 30 de setembro de 2021.

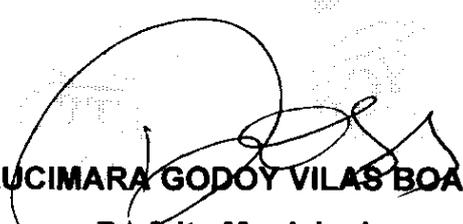
Referente: Resposta ao Requerimento nº 1427/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 13660/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Ao DTL/SAJI

Em resposta ao requerimento 1427/2021 de autoria do Vereador **Franklin**, informo:

Primeiro, acredito que caiba o esclarecimento sobre alguns itens do artigo 10º da lei:

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

Como risco iminente, entendemos uma situação emergencial em que a árvore apresente algum indício de queda, geralmente relacionada a grandes ramificações secas ou lascadas, além de desequilíbrio da copa, o que não é o caso.

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

Sempre consideramos os danos significativos, afinal, praticamente toda árvore de grande porte causa algum tipo de comprometimento à calçada.

O dano à calçada nesse caso específico não é significativo.

VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Espécies invasoras tratam-se do anexo único da Lei Municipal 5465/2017, e incluem:

Acácia Negra - Acacia mearnsii

Alfeneiro - Ligustrum japonicum, Ligustrum lucidum, Ligustrum vulgare

Eucalipto - Eucalyptus robusta

Falsa seringueira - Ficus elástica

Figueira - Ficus benjamina

Leucena - Leucaena leucocephala

Palmeira Seafórtia - Archontophoenix cunninghamiana

Pinheiros do gênero Pinus - Pinus caribaea, Pinus elliottii, Pinus taeda

As árvores do local não pertencem à lista, pois são Sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*), uma espécie nativa.



PREFEITURA DE VALINHOS

Informo ainda que há duas árvores no endereço. Como não foi possível identificar exatamente qual exemplar está sendo assunto deste requerimento, consideramos as duas árvores na vistoria.

Em relação às perguntas:

1. *Há possibilidade de realizar vistoria no local e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos moradores e transeuntes?*

R: Sim. O laudo encontra-se em anexo.

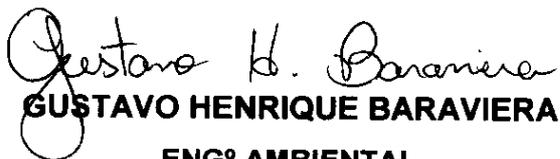
2. *Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Informar data.*

R: No momento a árvore não será suprimida.

3. *Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade? Justifique.*

R: Por apresentar um indício de comprometimento, a árvore da esquerda será analisada semestralmente através de um monitoramento. Se for identificada maior deterioração, a árvore poderá vir a ser removida. O exemplar da direita não apresenta problemas significativos.

Valinhos, 24 de agosto de 2021.


GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA
ENGº AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS


GUSTAVO LUIZ YANSEN
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS



VISTORIA TÉCNICA

TIPO DE SOLICITAÇÃO	Nº
Requerimento	1427/2021

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Marino Antonio Fartarotti Polidoro	347

BAIRRO
América II

ESPÉCIE
Sibipiruna (<i>Caesalpinia pluviosa</i>)

RESUMO DA SOLICITAÇÃO
VISTORIA

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Foram observados 2 exemplares no local, ambos da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*). O exemplar à esquerda apresenta-se com estado fitossanitário moderado, por apresentar indícios de broca em sua base. Será colocado em monitoramento.

O exemplar à direita apresenta-se com bom estado fitossanitário, não apresentando nenhum indício visual de comprometimento.

RESPOSTA

MONITORAMENTO

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	ENG. (º/ª)
24/08/2021	10:00	 GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA

